

Nº 2012.5.195.8.2). A Comissão Julgadora considerou que o Memorial evidenciava o desempenho, a coerência, a capacidade da pesquisa e a qualidade de seu trabalho docente. A Prova Escrita, acerca do tema O movimento ambientalista e seu significado político na atualidade, foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela o candidato demonstrou domínio do tema, apresentando clareza no estilo e precisão nos conceitos. Na Prova Didática, sobre A Geografia e o estudo do ambiente, o candidato utilizou cinquenta e três minutos, apontando com pertinência e clareza os pontos principais da temática. A Tese Oriente Médio: o compartilhamento e a tecnologia revertendo à perspectiva de escassez hídrica e conflitos consiste num trabalho sério que identifica questões relevantes ao conhecimento geográfico. Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor Luis Antonio Bittar Venturi, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, disciplina de Geografia dos Recursos Naturais do Departamento de Geografia.

Homologado pela Congregação da FFLCH, em reunião ordinária de 27/09/2012.

RELATÓRIO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO A OBTENÇÃO DE TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NO DEPARTAMENTO DE SOCIOLOGIA, ÁREA DE SOCIOLOGIA DO TRABALHO. CANDIDATO INSCRITO: PROFESSOR DOUTOR RUY GOMES BRAGA NETO. O Professor Doutor Ruy Gomes Braga Neto submeteu-se às provas do concurso para a Livre-Docência (Arguição do Memorial, Prova Didática, Prova Escrita e Defesa de Tese) no dia 29 a 31 de agosto de 2012, nos termos da legislação vigente na USP, conforme Edital FFLCH nº 002/2012 (Proc. nº 2012.5.179.8.7). A Comissão Julgadora considerou que o Memorial evidenciava o excelente desempenho, a coerência e alta qualidade de sua pesquisa e a importância de seu trabalho docente. A Prova Escrita, acerca do tema A sociologia dos regimes fabris foi elaborada no tempo regulamentar em computador, conforme opção prévia feita pelo candidato, obedecendo ao disposto na Portaria FFLCH nº 027/2010, republicada em 25/10/2010. Nela o candidato demonstrou domínio do tema, apresentado com precisão e originalidade. Na Prova Didática, sobre Do fordismo ao pós-fordismo: teoria e história, o candidato utilizou cinquenta e cinco minutos, ministrando uma aula bem fundamentada e claramente ordenada, recobrando adequadamente o tema proposto. A Tese A Política do Precariado – Do populismo à ideologia Lulista, consiste num trabalho que manifesta domínio sobre o campo de estudos, originalidade na formulação e rigor na construção do argumento. Diante do exposto, a Comissão Julgadora, tendo em vista que o candidato, Professor Doutor Ruy Gomes Braga Neto, satisfaz às exigências para a Livre-Docência, aprovadas pela Congregação, com base no Estatuto da USP, considera-o habilitado para a Livre-Docência, área de Sociologia do Trabalho.

Homologado pela Congregação da FFLCH, em reunião ordinária de 27/09/2012.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital FFLCH/FLC/n.º 025/2012

Abertura de inscrições ao concurso público para provimento de 03 (três) cargos de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório) para o Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de Literatura Brasileira da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão ordinária de 27/09/2012, estarão abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor (em duas fases, caráter eliminatório), em RDIDP, ref. MS-3, cargos/claros n.º 1229419, 1229427 e 1229435, com o salário de R\$ 8.715,12 (maio/2012) junto à área de Literatura Brasileira no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

- 1.-A poesia de Gregório de Matos
- 2.-A prosa de Antonio Vieira
- 3.-A poesia árcade
- 4.-Vertentes da poesia ou do teatro românticos
- 5.-O romance urbano do século XIX
- 6.-A obra de Machado de Assis
- 7.-O movimento modernista brasileiro: prosa, poesia ou teatro
- 8.-O romance ou a poesia de 1930-1945
- 9.-A prosa brasileira pós-45: Guimarães Rosa ou Clarice Lispector
- 10.-O teatro moderno no Brasil
- 11.-A crônica ou o memorialismo no Brasil
- 12.-Vertentes da historiografia e da crítica literária no Brasil.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº 4091, de 24 de junho de 1994.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao curso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

III - prova de quitação com o serviço militar;

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias;

4. O concurso será realizado em duas fases, caráter eliminatório, em conformidade com o artigo 135 a 140 do Regimento Geral da USP e Resolução nº. 5233/2005, que se constitui em:
I - prova escrita (peso 1) (caráter eliminatório)

II - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);

III - prova didática (peso 1);

Parágrafo único: O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

5. Primeira fase - Prova Escrita – (Caráter eliminatório)

A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e metodológica, com base no programa previsto neste edital, obedecendo às regras do artigo 139 do Regimento Geral da USP.

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II - será automaticamente excluído do certame o candidato que se apresentar após a Comissão Julgadora tiver dado conhecimento da lista de pontos aos candidatos.

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VIII - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

IX - a nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal;

X - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final;

XI - Serão considerados habilitados para a segunda fase, os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

XII - as notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Segunda Fase: Caráter Classificatório:

Parágrafo único - Participarão da segunda fase, caráter classificatório, somente os candidatos aprovados na primeira fase. As provas desta segunda fase serão as seguintes:

a) - Prova Pública de Arguição e Julgamento do Memorial (Peso 3)

O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária.

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo: Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, atribuirá as notas respectivas, que variarão de zero a dez a cada um dos candidatos.

b) Prova Didática (peso 1)

Para a prova didática aplicam-se as normas constantes do artigo 137 do Regimento Geral da USP:

I. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

III - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

IV - A duração mínima da prova didática será de quarenta minutos e a máxima de sessenta minutos.

V - A prova didática será pública.

VI - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

VII - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

c) O julgamento final – Caráter Classificatório:

I - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita (primeira fase) irá compor a média final da segunda fase (peso 1);

II - Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão Julgadora, individualmente;

III. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

IV. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

V. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VI. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

VII. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

VIII. A comissão julgadora fará o relatório final do concurso.

7. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

8. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

9. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

10. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

11. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

12. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço acima citado, através dos telefones 3091-4590 e 3091-4621, ou dos e-mails: apoioaca1ffch@usp.br ou apoioaca2ffch@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Edital FFLCH/FLF n.º 026/2012

Abertura de inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor para o Departamento de Filosofia, disciplina de Teoria das Ciências Humanas da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação, em sessão extraordinária de 26/09/2012, estarão abertas, pelo prazo de trinta dias, a contar do primeiro dia útil subsequente à primeira publicação deste Edital, de 2ª a 6ª feira, das 10 às 12 horas e das 14 às 17 horas, as inscrições ao concurso público para provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, ref. MS-3, cargo/claro nº. 1229370, com o salário de R\$ R\$ 8.715,12 (maio/2012) junto à disciplina de Teoria das Ciências Humanas, Departamento de Filosofia, nos termos do artigo 125, § 1º e 2º do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1-Feticismo, reificação e alienação;

2-O uso do conceito de estrutura e/ou sistema nas ciências humanas;

3-Normalidade e patologias sociais;

4-Teorias da modernidade e da modernização;

5-Classe e sociedade civil;

6-Desconstrução e ciências humanas;

7-Dialética do esclarecimento e crítica da razão instrumental;

8-Arqueologia das ciências humanas e genealogia do poder;

9-Teorias do reconhecimento;

10-Poder simbólico;

11-Gênero e identidade;

12-Modernização reflexiva e sociedade do risco;

13-Crítica do capitalismo e sofrimento psíquico.

1. O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e pelos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994.

2. As inscrições serão feitas no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH - Rua do Lago, nº 717, sala 107 (prédio da administração da Faculdade), Cidade Universitária, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido à Diretora da Faculdade, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I - memorial circunstanciado, em dez cópias, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao curso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos;

II - prova de que é portador do título de Doutor outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade Nacional ou fazer prova de pedido de reconhecimento junto aos órgãos competentes.

III - prova de quitação com o serviço militar

IV - título de eleitor e comprovante de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo Primeiro - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo Segundo - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo apresentar cópia de visto temporário ou permanente, que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo Terceiro - No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória, em uma via. A referida documentação, a critério do candidato, poderá ser organizada em pastas ou caixas, com indicação dos documentos contidos em cada uma delas.

3. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo Único - O concurso deverá realizar-se após a aceitação da inscrição, no prazo de trinta a cento e vinte dias,

4. As provas constarão de:

I - julgamento do memorial com prova pública de arguição (peso 3);

II - prova didática (peso 1);

III - prova escrita (peso 1).

5. O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo primeiro - No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária.

III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo segundo: Finda a arguição de todos os candidatos, a comissão julgadora, em sessão secreta, conferirá as notas respectivas.

7. A prova escrita, versará sobre assunto de ordem geral e metodológica, com base no programa previsto neste edital, será realizada de acordo com o disposto nos artigos 138 e 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP e artigo 58 - Regimento da FFLCH:

I - a comissão julgadora organizará uma lista de dez pontos, com base no programa previsto neste edital, dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo;

II - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

III - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

IV - as anotações, efetuadas durante o período de consulta, poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

V - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VI - cada prova será avaliada pelos membros da comissão julgadora, individualmente.

VII - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

8. A prova didática aplicam-se as normas constantes do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I. A comissão julgadora, com base no programa previsto neste edital, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento, imediatamente antes do sorteio do ponto.

II. O sorteio do ponto será feito vinte e quatro horas antes da realização da prova didática. É vedado ao candidato abrir mão desse prazo.

III - O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

IV - A duração mínima da prova didática será de quarenta minutos e a máxima de sessenta minutos.

V - A prova didática será pública.

VI - Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova didática.

VII - O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa previsto neste edital, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

9. Do julgamento final do concurso:

I - As notas serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

II. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

III. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas por ele conferidas.

IV. A classificação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas. Em caso de empate, o examinador fará o desempate.

V. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

VI. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora, imediatamente após seu término, em sessão pública.

VII. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver maior número de indicações da comissão julgadora.

VIII. A comissão julgadora fará o relatório final do concurso.

10. O relatório final da comissão julgadora deverá ser apreciado pela Congregação, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

11. O empate de indicações será decidido pela Congregação, ao apreciar o relatório da comissão julgadora, prevalecendo

sucessivamente, a média geral obtida, o maior título universitário e o maior tempo de serviço docente na USP.

12. A decisão da Congregação e o relatório da Comissão Julgadora deverão ser publicados no prazo de cinco dias úteis.

13. O ingresso do docente em RDIDP é condicionado à aprovação da CERT, na forma da Resolução 3533/89 e demais disposições regimentais vigentes.

14. O concurso terá validade imediata, exaurindo-se com a nomeação do candidato aprovado.

15. Mais informações encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH-USP, no endereço acima citado, através dos telefones 3091-4590 e 3091-4621, ou dos e-mails: apoioaca1ffch@usp.br ou apoioaca2ffch@usp.br.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 27/09/2012, em votação secreta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição do Professor Doutor Luiz Carlos Jackson no concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Sociologia, área de Sociologia do da Cultura, conforme Edital FFLCH/n.º 010/2012, publicado em 04/07/2012 (Proc.: 2012.5.614.8.5). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: TITULARES: Maria Armanda do Nascimento Arruda (DS-FFLCH Titular, Presidente), Sergio Miceli Pessoa de Barros (DS-FFLCH, Titular), Heloisa André Pontes (UNICAMP, Livre-docente), Marcelo Siqueira Ridenti (UNICAMP, Titular) e Carlos Altamirano Orrego (Universidade de Quilmes/Argentina, Emerito), SUPLENTE: Ricardo Musse (DS-FFLCH, Livre Docente), Irene de Arruda Ribeiro Cardoso (DS-FFLCH, Livre Docente, aposentada), Maria Alice Rezende Carvalho (PUC-RJ, Titular), Afrânio Mendes Catani (FE-USP, Titular), Maria Rita Garcia Loureiro Durand (FEA-USP, Titular).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

COMUNICADO

Terá início no dia 05/12/2012, 4ª feira, às 08h30, no salão Nobre (n.º 145) do prédio de Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Rua do Lago, 717), o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Sociologia, área de Sociologia do da Cultura, conforme Edital FFLCH/n.º 010/2012, publicado em 04/07/2012 (Proc.: 2012.5.715.8.6). Está inscrito no referido concurso o Professor Doutor Luiz Carlos Jackson. A Comissão Julgadora está assim constituída: Maria Armanda do Nascimento Arruda (DS-FFLCH Titular, Presidente), Sergio Miceli Pessoa de Barros (DS-FFLCH, Titular), Heloisa André Pontes (UNICAMP, Livre-docente), Marcelo Siqueira Ridenti (UNICAMP, Titular) e Carlos Altamirano Orrego (Universidade de Quilmes/Argentina, Emerito).

Ficam convocados, pelo presente comunicado, o candidato e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 27/09/2012, em votação secreta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição da Professora Doutora Ângela Maria Alonso no Concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Sociologia, área de Sociologia Política, conforme Edital FFLCH/n.º 010/2012, publicado em 04/07/2012. (Proc.: 2012.5.683.8.7). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: TITULARES: Brasília João Sallum Junior (DS-FFLCH, Titular, Presidente), Antonio Sergio Alfredo Guimarães (DS/FFLCH, Titular), José Murilo de Carvalho (UFRJ, Emerito), Luiz Jorge Werneck Vianna (PUC-RJ, Titular) e Ângela Maria de Castro Gomes (FGV-RJ Titular). SUPLENTE: Sérgio França Adorno de Abreu (DS-FFLCH Titular), Lília Katrí Moritz Schwarcz (DA-FFLCH Titular), Maria Alice Rezende de Carvalho (PUC-RJ Titular) e Leslie Bethell (FGV-RJ, Emerito).

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

COMUNICADO

Terá início no dia 03/12/2012, 2ª feira, às 08h30, no Salão Nobre (n.º 145) do prédio de Administração da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (Rua do Lago, 717), o concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Sociologia, área de Sociologia Política, conforme Edital FFLCH/n.º 010/2012, publicado em 04/07/2012. (Proc.: 2012.5.709.8.6). Está inscrita no referido concurso a Professora Doutora Ângela Maria Alonso. A Comissão Julgadora está assim constituída: Profs. Drs. Brasília João Sallum Junior (DS-FFLCH, Titular, Presidente), Antonio Sergio Alfredo Guimarães (DS/FFLCH, Titular), José Murilo de Carvalho (UFRJ, Emerito), Luiz Jorge Werneck Vianna (PUC-RJ, Titular) e Ângela Maria de Castro Gomes (FGV-RJ Titular).

Ficam convocados, pelo presente comunicado, a candidata e a Comissão Julgadora acima mencionada.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA USP

HOMOLOGAÇÃO

A Congregação da FFLCH-USP, em sessão ordinária de 27/09/2012, em votação secreta e nos termos da legislação vigente, houve por bem aceitar a inscrição da Professora Doutora Rita de Cássia Natal Chaves no Concurso público de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente no Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, área de área de Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, opção 1: Literaturas Africanas de Língua Portuguesa: História, Tradição e Contemporaneidade, conforme Edital FFLCH/n.º 010/2012, publicado em 04/07/2012. (Proc.: 2012.5.685.8.0). Na mesma oportunidade, indicou os seguintes nomes para compor a Comissão Julgadora do referido concurso: TITULARES: Benjamin Abdala Junior (DLCV-FFLCH, Titular, Presidente), Kabengele Munanga (DA-FFLCH, Titular), Lourenço do Rosário (Universidade Politécnica de Moçambique, Titular), Vilma Sant'Anna Aréas (UNICAMP, Titular) e Tania Maria Alkmin (UNICAMP, Livre Docente). SUPLENTE: Lynn Maria Tr